



1 Às nove horas do dia dezoito de agosto de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **SÉRGIO LEÃO**; presentes os Conselheiros, **DANIEL LAVAREDA**,
4 **MARA LÚCIA e ANTÔNIO JOSÉ**; e do Conselheiro Substituto **SÉRGIO DANTAS**, nos termos da
5 Portaria nº 0243/2013; ausências justificadas dos Conselheiros, **ALOÍSIO CHAVES, JOSÉ CARLOS**
6 **ARAÚJO e CEZAR COLARES**; presença da Procuradora do Ministério Público de Contas junto ao
7 TCM-PA, **MARIA INEZ GUEIROS**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos
8 Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento
9 Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se
10 manifestou: " *havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste*
11 *Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Convocado o Conselheiro
12 Substituto Alexandre Cunha para apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II, Artigo 72
13 do RI/TCM. Houve votação e aprovação da Ata da Sessão nº 044/2015. Em sequência, apresentada
14 a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos: **Processo nº**
15 **420012009-00; Prefeitura Municipal de Marabá; Prestação de Contas – 2009 - Contas de**
16 **Governo; Responsável: Maurino Magalhães de Lima; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público:**
17 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.950,**
18 **de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
19 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas. A matéria
20 foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
21 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade
22 das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Resolução nº
23 12.010). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 420012009-00; Prefeitura**
24 **Municipal de Marabá; Prestação de Contas – 2009 - Contas de Gestão; Responsável: Maurino**
25 **Magalhães de Lima; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;**
26 **Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo
27 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
28 pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao
29 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu
30 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela
31 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos
32 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 27.403). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.
33 **Processo nº 1170022011-00; Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá; Prestação**
34 **de Contas – 2011; Responsável: Benedito Costa Araújo Neto; Instrução: 1º Controladoria;**
35 **Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;**
36 **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
37 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A
38 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
39 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela
40 regularidade das contas (Acórdão nº 27.404). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.



41 **Processo nº 180022006-00; Câmara Municipal de Breves; Prestação de Contas – 2006;**
42 **Responsável: Camilo Lopes Gonçalves Neto; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público:**
43 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:**
44 **Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo);**
45 **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 1400022003-**
46 **00; Câmara Municipal de Placas; Prestação de Contas – 2003; Responsável: Edson Rosa**
47 **Correia; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator**
48 **convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha**
49 **(Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 32.950, de**
50 **14.08.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 830022005-00; Câmara Municipal de Tomé-**
51 **Açu; Prestação de Contas – 2005; Responsável: Antonio Naves da Penha; Instrução: 3ª**
52 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para**
53 **apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do**
54 **Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Retirado de
55 pauta. **Processo nº 832022012-00; Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu; Prestação de**
56 **Contas – 2012; Responsável: Milena Almeida Fernandes (01.01 a 31.01) e Soraia da Silva e Silva**
57 **(01.02 a 31.12.12); Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**
58 **Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.**
59 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
60 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
61 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade,**
62 decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 27.405). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.
63 **Processo nº 832032012-00; Fundo Municipal de Educação de Tomé-Açu; Prestação de**
64 **Contas – 2012; Responsável: Antônio da Silva e Silva; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério**
65 **Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no**
66 **DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
67 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada
68 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
69 **Plenário, à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva e aplicação de multa
70 (Acórdão nº 27.406). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 832252012-00;**
71 **Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu; Prestação de Contas – 2012;**
72 **Responsável: Maria Edileusa de Oliveira Lauris dos Santos; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério**
73 **Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE**
74 **nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
75 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**
76 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
77 **Plenário, à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 27.407) Presidência do
78 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 42032008-00; Fundo Municipal de Saúde de**
79 **Alenquer; Prestação de Contas – 2008; Responsável: Edizangela Marinho Maia; Instrução: 4ª**
80 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José**



81 Guimarães; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
82 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
83 contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia de autos ao Ministério Público
84 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
85 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
86 contas, com recolhimento, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.
87 **Por maioria**: aplicação de multas (Acórdão nº 27.408). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.
88 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das multas. Presidência do Conselheiro Sérgio
89 Leão. **Processo nº 104492009-00; FUNDEB de Aveiro; Prestação de Contas – 2009;**
90 **Responsável: Maria Gorete Dantas Xavier; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:**
91 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE**
92 **nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
93 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação
94 de multa. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
95 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
96 contas (Acórdão nº 27.409). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 1372192012-**
97 **00; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marituba; Prestação de Contas – 2012; Contas**
98 **de Gestão; Responsável: Tereza de Nazaré Amaral Rocha (01.01 a 11.12) e Francisco Raimundo**
99 **Mendes de Souza (12 a 31.12); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria**
100 **Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.950, de**
101 **14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
102 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa e o
103 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
104 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
105 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de
106 multa, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 27.410).
107 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 1422042010-00; Fundo Municipal de**
108 **Educação de São João da Ponta; Prestação de Contas – 2010; Responsável: Giselle Palheta de**
109 **Oliveira; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:**
110 **Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo
111 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
112 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e o encaminhamento de cópia dos
113 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
114 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
115 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e o encaminhamento de cópia dos
116 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 27.411). Presidência do Conselheiro Daniel
117 Lavareda. **Processo nº 693992003-00; FUNDEF de Santa Maria do Pará; Prestação de**
118 **Contas – 2003; Responsável: Antônio Nogueira de Souza; Instrução: Auditora Elaine Bastos;**
119 **Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no**
120 **DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou



121 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento,
122 aplicação de multa, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A
123 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
124 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com
125 recolhimento, aplicação de multa, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
126 Estadual (Acórdão nº 27.412). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
127 **200817788-00; Escolinha de Futebol Sociedade Esportiva "Studantil" de Marabá;**
128 **Prestação de Contas de Convênio**; Responsável: João Alves Campelo; Instrução: 2ª
129 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora convocada para
130 apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído do Gabinete
131 do Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015**. Retirado de
132 pauta. **Processo nº 201400984-00; Instituto de Previdência do Município de Capanema;**
133 **Aposentadoria** - Resolução nº 002/2014, de 06.01.14; Interessada: Natalina Borges de Melo;
134 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;
135 **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
136 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
137 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
138 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 27.413).
139 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201400985-00; Instituto de Previdência**
140 **do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº 003/2014, de 06.01.14;
141 Interessada: Edna Santos Lisboa Gomes; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
142 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015**. Cumprindo
143 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
144 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
145 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do
146 Ato (Acórdão nº 27.414). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201400987-00;**
147 **Instituto de Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº
148 001/2014, de 06.01.14; Interessada: Maria de Nasaré da Silva Teixeira; Ministério Público:
149 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº**
150 **32.950, de 14.08.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
151 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
152 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
153 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 27.415). Presidência do
154 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201400988-00 (201506750-00); Instituto de**
155 **Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº 012/215, de 22.04.15;
156 Interessada: Maria de Fátima Ribeiro da Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
157 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015**. Cumprindo
158 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
159 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
160 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do



161 Ato (Resolução nº 27.416). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201400989-00;**
162 **Instituto de Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº
163 **005/2014, de 15.01.14; Interessada: Maria Antonia da Costa Silva; Ministério Público: Procuradora**
164 **Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.950, de**
165 **14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
166 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O
167 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
168 **unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 27.417). Presidência do Conselheiro Sérgio
169 Leão. **Processo nº 201402906-00; Instituto de Previdência do Município de Capanema;**
170 **Aposentadoria** - Resolução nº 008/2014, de 28.01.14; Interessado: José Nunes de Souza;
171 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;
172 **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
173 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
174 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
175 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 27.418).
176 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201404635-00; Instituto de Previdência**
177 **do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº 009/2014, de 13.02.14;
178 **Interessado: Benedito Carvalho de Sousa; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;**
179 **Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo
180 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
181 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
182 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do
183 Ato (Acórdão nº 27.419). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201411702-00;**
184 **Instituto de Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº
185 **019/2014, de 24.06.14; Interessada: Maria Lúcia de Lima; Ministério Público: Procuradora Maria Inez**
186 **Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.**
187 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
188 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
189 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo
190 registro do Ato (Acórdão nº 27.420). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**
191 **201411709-00; Instituto de Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** -
192 **Resolução nº 024/2014, de 24.06.14; Interessada: Maria Selma Peixoto da Silva; Ministério Público:**
193 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº**
194 **32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
195 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
196 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
197 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 27.421). Presidência do
198 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201411710-00; Instituto de Previdência do Município**
199 **de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº 021/2015, de 24.06.14; Interessada: Iraci Araújo
200 dos Santos; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel



201 Lavareda; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
202 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
203 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
204 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
205 27.422). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201411715-00; Instituto de**
206 **Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº 027/2014, de
207 26.06.14; Interessada: Ana de Jesus da Silva Santos; Ministério Público: Procuradora Maria Inez
208 Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.**
209 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
210 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
211 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo
212 registro do Ato (Acórdão nº 27.423). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**
213 **201411719-00; Instituto de Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** -
214 Resolução nº 029/2014, de 26.06.14; Interessada: Rosemary Nunes Lima; Ministério Público:
215 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº**
216 **32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
217 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
218 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
219 **Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Resolução nº 27.424). Presidência do
220 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201415461-00; Instituto de Previdência do Município**
221 **de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº 054/2014, de 16.09.14; Interessada: Deuzarina da
222 Costa Iglesias; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel
223 Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
224 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
225 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
226 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
227 27.425). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201421192-00; Instituto de**
228 **Previdência do Município de Capanema; Aposentadoria** - Resolução nº 062/2014, de
229 03.012.14; Interessada: Maria Lindalva do Nascimento Silva; Ministério Público: Procuradora Maria
230 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.950, de**
231 **14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
232 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O
233 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
234 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 27.426). Presidência do Conselheiro Sérgio
235 Leão. **Processo nº 201412410-00; Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará; Contrato**
236 **Temporários de Pessoal** nº's 002 a 017/2013; Interessada: Antônia Marcilene do Carmo Farias e
237 outros; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora convocada para apresentar
238 proposta de decisão: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído do Gabinete do
239 Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Retirado de pauta.
240 **Processo nº 201317329-00; Prefeitura Municipal de Bagre; Diária** - 2013 - Lei nº 087/2013,



241 que estabelece diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; Interessado: Cledson
242 Farias Lobato Rodrigues; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro
243 Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
244 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do
245 Ato, com ressalva a alínea "a", do parágrafo único, do Artigo 3º, da Lei nº 087/2013. A matéria foi
246 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** a Conselheira
247 Mara Lúcia, o Conselheiro Daniel Lavareda e o Conselheiro Substituto Sérgio Dantas acompanharam
248 o Relator na íntegra. O Conselheiro Antonio José acompanhou o Ministério Público de Contas. A
249 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cadastramento do Ato
250 (Resolução nº 12.011). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Vencido o Conselheiro Antonio
251 José. **Processo nº 201507339-00; Câmara Municipal de Itupiranga; Diária - Resolução nº**
252 **034/2015, de 14.04.15; Interessado: Jordão Martins Cunha; Ministério Público: Procuradora Maria**
253 **Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.950, de**
254 **14.08.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
255 dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O
256 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
257 **unanimidade**, decidiu pelo cadastramento do Ato (Acórdão nº 12.012). Presidência do Conselheiro
258 Sérgio Leão. **Processo nº 201114127-00; Câmara Municipal de Novo Repartimento;**
259 **Subsídio - Resolução nº 004/2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos**
260 **Servidores da Câmara; Interessado: Arinei da Silva Meireles; Ministério Público: Procuradora Maria**
261 **Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.**
262 Retirado de pauta. **Processo nº 1360012008-00; Prefeitura Municipal de Floresta do**
263 **Araguaia; Prestação de Contas - 2009; Responsável: Alsério Kozimirski; Relator: Conselheiro**
264 **Substituto Sérgio Dantas; Publicado no DOE nº 32.950, de 14.08.2015.** Cumprindo dispositivo
265 regimental, o Conselheiro Relator solicitou a reabertura da instrução do processo. A matéria foi
266 colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
267 autorizar a reabertura solicitada. Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **MATÉRIA**
268 **ADMINISTRATIVA:** Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. I - Apreciação do Projeto de Emenda à
269 Lei Orgânica (17); II - Regulamentação dos Procedimentos de Auditoria Operacional (3).
270 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO**
271 **PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às dez horas e vinte minutos da qual foi lavrada a presente
272 Ata.
273 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em dezoito de agosto de dois
274 mil e quinze.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro Corregedor **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

